

inceparaveis da boa uniam, pas, e concordia, q' deve sucistir entre os Vaçallos de hua, e outra Monarquia, como repetidas vezes tem sigurado a V. Ex.<sup>a</sup> e protestado pella sua p.<sup>te</sup> comprir portanto, e em rezão de q' V. Ex.<sup>a</sup> não ignora estes claros motivos, por p.<sup>te</sup> do mesmo Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> G.<sup>al</sup> requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> q' em virtude do Sagrado Comvenio da páz, e vinculos de estreita aliança com q' se unem Suas Magestades fidelicima e catholica, faça ceçar pella sua parte todas as cauzas emcompativeis com a sua devida e inteira observancia, mandando abrir as portas da boa intelligencia, e cumunicação q' deve haver entre os vassallos de hua, e outra Monarquia; pois não hé justo como V. Ex.<sup>a</sup> altam.<sup>te</sup> comprende, q' entre naçoins q' se achão em pás deixe de haver aquelle licito e reciproco trato, q' a humanid.<sup>o</sup> requer por si mesmo; noq' se deve esperar atenda V. Ex.<sup>a</sup> não só com ceria retidam com q' se imprega no Real Servisso do seu Soberano, mas com aquellas cingulares vertudes, q' em V. Ex.<sup>a</sup> tanto resplandesem, e q' agora mais q' nunca deve exercitar p.<sup>a</sup> beneficio do publico, e gloria immortal do seu nome — A Ill.<sup>mo</sup> Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> G.<sup>de</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> annos. 10 de 7br.<sup>o</sup> de 1770.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Carllos Morphy.

B. as maons de V. Ex.<sup>a</sup> Seu mais attento e rever.<sup>te</sup> Servidor.

*Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo.*

### Carta do Conde de Azambuja

Hé certo, q' p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> fazer o estabelecimento de Guatemy se tomarão as medidas as mais prudentes e bem consederadas; mas q.<sup>do</sup> tivesse dipois disso apparecido algũa circunstancia, q' motivasse arependimento



daquella resolução, nos termos presentes me parece se deve sustentar a todo o risco; pois como V.Ex.<sup>a</sup> dis nenhum jus está p.<sup>ta</sup> p.<sup>to</sup> dos Castelhanos, antes temos por nós a posse, q' hé o unico titulo que na America se pode alegar de p.<sup>to</sup> a p.<sup>to</sup>. Pello que ainda quando sejamos tam mal sucedidos que os Castelhanos nos lanssem fora violentam.<sup>to</sup> deste posto, hé isso menos mal do que dezampararemçe voluntariamente da nossa parte; porque neste cazo lhe damos a elles o jus, q' agora temos, e lansandonos elles fora lhe fica a V.Ex.<sup>a</sup> o da rivendicassão uzando da forssa contra a forssa, e a nossa Corte de pedir a restituição a de Madrid. Porem eu não me persuado, q' os Castelhanos se rezolvão a isso sabendo as tropas q' aqui se achão da Europa, a sua deseplina, Generais Estrangr.<sup>os</sup>, etc., q' tudo ao longe emgrandece mais a fama. Tambem não hão de deixar de temer aos Paulistas como lhe succedeo sempre em toda a p.<sup>to</sup> aos quais sabendo V.Ex.<sup>a</sup> levar me parece tem nelles homens p.<sup>a</sup> emprender p.<sup>los</sup> matos o que quizer, pois tem duas vantagens grandes p.<sup>a</sup> essas guerras, hua hé o bem q' sabem tratar, e uzar das armas de fogo e a outra o m.<sup>to</sup> q' sofrem a fome e a çede e mais discommodo do sertão. Se não tivesse algum inconveniente que eu de la não percebo parece seria bom mandar V.Ex.<sup>a</sup> contraprotestar ao official, ou g.<sup>or</sup> q' mandou fazer o protesto, aos que se achão no estabeçim.<sup>to</sup> nouo dizendolhes lhe consta isso, que os portuguzes naquella paragem estão em Terras de q' sempre tiverão posse e q' se lhe fizer algũa violencia todos os damnos, q' dahy rezultarem a qualquer das Coroas ficará elle g.<sup>or</sup> ou q.<sup>m</sup> quer, q' for obrigado a responder por isso principalm.<sup>to</sup> neste tempo em q' ambos as Cortes estão em ajustes, e parece se deve esperar a sua rezulsão. O que escreveo o G.<sup>or</sup> de Buenos Ayres a esse resp.<sup>to</sup> hé o q' consta da copia in-



cluza (1). V. Ex.<sup>a</sup> perdoe adiantarme a tanto o q' fasso obr.<sup>o</sup> do seu preceito.—D.<sup>s</sup> G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>.

Rio de Janr.<sup>o</sup> quinze de Outubro de mil sete sentos e secenta, e oito.

*Conde de Azambuja*

Snr. D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.

Copia das ordens q' me forão expedidas pello III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup>, e q' na forma em q' manda o mesmo S.<sup>r</sup> se devem por na sua devida exzecuissão, conforme os Capitulos seguintes extrahidos das mesmas ordens, etc.

CAPT.<sup>o</sup> 8.<sup>o</sup>

No mesmo lugar em que se descobrir o passo do Rio grande se porá húa goarda que registre as entradas e sahidas dequelle cam.<sup>o</sup> e navegassão do Rio Tieté p.<sup>a</sup> se ivitar a fuga dos povoadores e sold.<sup>os</sup> da expedição, e juntamente registrar os direitos, q' na mesma passagem se houverem depagar p.<sup>lo</sup> tempo adiante a S. Mag.<sup>de</sup>.

9.<sup>o</sup>

Logo q' os Povoadores chegarem a Campanha de Guatemy se lhe darão terras sufecientes p.<sup>a</sup> sua acomodassão repartindolhas igualm.<sup>te</sup> conforme a puseblid.<sup>o</sup> q' cada hum tiver p.<sup>a</sup> as cultivar, e se lhe farão demarçoins authenticas que possão servir de Titollo p.<sup>a</sup> as fabricarem, e pussuïrem sem impedim.<sup>o</sup> algum.

---

(1) A copia, aqui mencionada, não existe no livro de registros donde são extrahidos estes documentos.

*N. da R.*

